**REQUERIMENTO Nº 115/2025**

 **PROFª SILVANA PERIN – MDB, JANE DELALIBERA – PL e ADIR CUNICO – NOVO,** Vereadores com assento nesta Casa, em conformidade com os Arts. 118 a 121 do Regimento Interno, REQUEREM à Mesa, que este Expediente seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso e aos Ilustríssimos Senhores Bruno Eduardo Pecinelli Delgado, Secretário Municipal de Administração e Laércio Costa Garcia, Controlador Geral da Prefeitura Municipal de Sorriso, **requerendo cópias do relatório conclusivo da transição de governo 2021-2024/2025-2028.**

**JUSTIFICATIVAS**

Considerando que a transparência na gestão pública é um princípio fundamental previsto na Constituição Federal e reforçado pela Lei Federal de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011);

Considerando a Lei da Transparência, também conhecida como Lei Complementar Federal nº 131/2009, foi um marco na gestão pública brasileira. O governo criou a Lei da Transparência para assegurar que informações públicas, como receitas, despesas e contratos, sejam acessíveis e claras para todos os cidadãos. Além disso, essa lei busca fortalecer o controle social, permitindo que qualquer pessoa possa fiscalizar os gastos públicos e a aplicação dos recursos.

Considerando que a transparência pública é um direito do cidadão e dever do Estado. Ela contribui para inibir a corrupção, melhorar a gestão pública, elevar a participação social, fortalecer o controle social, promover uma cultura de responsabilidade e ética.

Considerando que a Constituição Federal do Brasil, em seu artigo 37, diz que a Administração Pública deverá obedecer ao princípio da publicidade.

Considerando o Decreto Municipal nº 1.149 de 11 de outubro de 2024;

Considerando a Resolução Normativa nº 19/2016 – TP, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos atuais e futuros Chefes de Poderes Estaduais e Municipais e dirigentes de órgãos autônomos, por ocasião da transmissão de mandato.

Considerando ainda que a clareza sobre esses dados permitirá não apenas a fiscalização por parte desta Casa Legislativa, mas também a prestação de contas à população;

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 07 de maio de 2025.

**PROFª SILVANA PERIN**

**Vereadora MDB**

**JANE DELALIBERA**

**Vereadora PL**

**ADIR CUNICO**

**Vereador NOVO**